

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680

Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Memorando nº 14.707/2023
NATUREZA JURÍDICA	Contrato n.º 031/2023, oriundo da Dispensa Presencial nº 058/2023
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	HYT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, desinstalação e instalação de novos equipamentos, com reposição de peças originais, sem ônus para a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU, exceto compressor e peças referentes às novas instalações dos condicionadores do tipo Split, ACJ e de todo o sistema de condicionamento de ar e seus acessórios, instalados na sede e em suas Unidades Culturais
BASE LEGAL	Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos
VALOR GLOBAL	R\$ 16.650,00 (dezesesse mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA	De 06 de março de 2023 a 06 de setembro de 2023
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Ação Orçamentária: 2.015 – Manutenção e Coordenação Geral da FUNCAJU Elemento de despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.0000
PARECER JURÍDICO Nº	037/2023
DATA DA CELEBRAÇÃO	06 de março de 2023

Aracaju/SE, 06 de março de 2023

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMAVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4092-F601-1AC0-1011

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 06/03/2023 14:42:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4092-F601-1AC0-1011>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURBPORTARIA Nº 57/2023 - EMSURB
28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 59/2022 de 23 de março de 2022, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 185 de 22 de dezembro de 2022 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, considerando a necessidade de prorrogar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, a Comissão Permanente de licitações, destinadas a realizar os procedimentos licitatórios.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022 a Comissão Permanente de licitações, destinadas a realizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 20/2022 de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho de Licitação de Compras, Obras e Serviços de Engenharia, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Cricia Vieira de Melo, CPF 002.334.855-03, na qualidade de Presidente;
- II- Chimene Daymara dos Santos CPF 030.402.265-92
- III- Carlisson Sampaio Ferreira, CPF 036.897.255-00
- IV- José Carlos da Silva, CPF 236.295.415-34
- V- Gervasio Antonio Lima de São Pedro CPF 489.669.595-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB,
em Aracaju, 28 de Fevereiro de 2023.
BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercícioESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURBPORTARIA Nº 58/2023 - EMSURB
28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 58/2022 de 23 de março de 2022, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 185 de 22 de dezembro de 2022 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, considerando a necessidade de prorrogar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, a Comissão de Trabalho destinada a executar Licitações na modalidade pregão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 58/2022, de 23 de março de 2022 a Comissão de Trabalho destinada a executar licitações na modalidade pregão, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da Resolução 20/2022 de 26 de dezembro de 2022.